



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 87

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.524, de 16 de dezembro de 1.985

"Declara de Utilidade Pública área de terra que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso ' de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra localizada na confluência formada pela Avenida Brasil e rua D. João VI, Vila Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações:

Área "A", inscrição nº 20.052.001-00

"pela frente confronta-se com a avenida Brasil, numa extensão' de 32,92m (trinta e dois metros e noventa e dois centímetros), do lado direito mede 35,81 m. (trinta e cinco metros e oitenta e um centímetros), e defletindo a esquerda mede 12,76 m. (doze metros e setenta e seis centímetros), e confronta-se com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, compromissado o senhor Jacob Salvador Zveibiw, tendo a área ora descrita formato triangular, encerrando 210,00 m<sup>2</sup>. (duzentos e dez metros quadrados) e que consta pertencer a Imobiliária Bom Pastor".

Área "B", inscrição nº 20.052.002-00

"Pela frente confronta-se com a avenida Brasil, numa extensão' de 18,38 m (dezoito metros e trinta e oito centímetros), do lado esquerdo mede 12,76 m (doze metros e setenta e seis centímetros) e confronta-se com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, e nos fundos mede 18,40 m (dezoito metros e quarenta centímetros) com frente para a rua D. João VI, defletindo a esquerda mede 15,02m (quinze metros e dois centímetros) e confronta-se com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Laerte Kradich, encerrando uma área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), e que consta pertencer a Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Jacob Salvador Zveibiw".

Área "C", inscrição nº 20.052.003-00

"pela frente confronta-se com a avenida Brasil, numa extensão' de 20,75 m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), do lado esquerdo mede 14,74 m (quatorze metros e setenta e quatro ' continua....

continua....



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 88

Estado de São Paulo

Lei nº 1.524/85 - continuação - fls. 2

centímetros), e confronta-se com a propriedade da Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Jacob Salvador Zveibiw, nos fundos mede 21,00 m (vinte e um metros) e confronta-se com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Laerte Kradich, defletindo a esquerda mede 15,14 m (quinze metros e quatorze centímetros), confrontando-se com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Armando Borini, encerrando uma área de 310,00 m<sup>2</sup>. (trezentos e dez metros quadrados) e consta pertencer a Imobiliária Bom Pastor, sendo o compromissado o senhor Laert Kradich".

Área "D", inscrição nº 20.052.010-00

"pela frente confronta com a rua D. João VI, numa extensão de 16,54 m (dezesseis metros e cinquenta e quatro centímetros), do lado esquerdo mede 9,48 m (nove metros e quarenta e oito centímetros), confrontando com a propriedade de Mario Candido de Rezende, nos fundos mede 21,56 m (vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros), e confronta com a propriedade de Imobiliária Bom Pastor, tendo como compromissado o senhor Laert Kradich, e defletindo a esquerda mede 5,14m (cinco metros e quatorze centímetros), confrontando com a propriedade da Imobiliária Bom Pastor, e que consta como compromissado o senhor Laerte Kradich, encerrando uma área de 167,00 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e sete metros quadrados), totalizando uma área de 987 m<sup>2</sup> (novecentos e oitenta e sete metros quadrados)!"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de dezembro de 1.985

  
MAKOTO IGUCHI

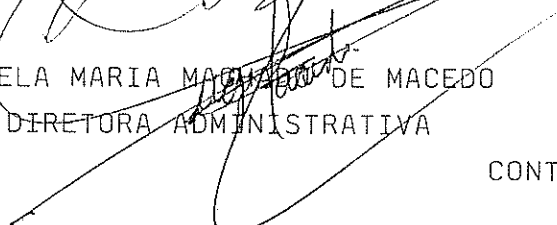
PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

  
LUIZ TAKEDA HARA

DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS

  
ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

CONTINUA..

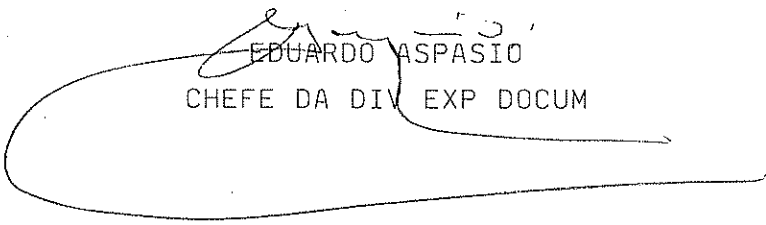


*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos* 89

Estado de São Paulo

Lei nº 1.524/85 - continuação - fls. 2

Registrada no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV EXP DOCUM

EA.